

RESTAURANTE

Orchestra de Claret

RUA CASTILHO, 108
BARRALCADA
RESTAURANTE
RESTAURANTE
RESTAURANTE

Diário de Notícias

PROPRIEDADE DA EMPRESA NACIONAL
DE IMPRENSA, ADMINISTRADA E OPERADA
PELO GOVERNO PORTUGUEZ

DIRECTOR - AUGUSTO DE CASTRO

ALBERTO FREITAS
ALBERTO FREITAS
ALBERTO FREITAS



CARTA DO BRASIL
A OFICINA
DE FRANKENSTEIN

Dirigei uma comissão...
Assim como a arte de escrever...
por - ANDRÉ MASSIL

de Dreyfus e um Franciscano...
Por - ANDRÉ MASSIL

AUSTREGIÃO
DE ATHAYDE

publica na Imprensa
brasileira as impressões
de uma recente
viagem a Portugal

RIO DE JANEIRO, 26 -
Agrupação de Athayde, presidente
da Associação de Letras, saiu
para regressar ao Brasil, após
uma estada de vários dias em
Portugal, onde esteve a convite
de uma comissão de recepção...

SYDNEY (Australasia), 26 -
Movimento socialista australiano
expressa a sua solidariedade com
os portugueses que lutam contra
a ditadura do Salazar.

Voluntários britânicos
recrutados para Saigona

LONDRES, 26 -
Um posto de
polícia britânico no Camboja...

WASHINGTON, 26 -
Doutor
de Washington, que se encontra
em Paris, afirmou numa conferên-
cia de imprensa que se estava
a preparar uma segunda labora-
ção científica na região do Saigona.

ORDENAMENTO
DITADOR DA MODA

A CARNABY STREET
ONDE OS "MOD" SE VESTEM

INSPIRA A INDOUMENTAÇÃO DO MARIANO DA PRINCESA
MARIANO DA PRINCESA

LONDRES, 26 -
Londres, cidade de primeira
importância do mundo, está a
transformar-se num centro de
moda, graças ao seu comércio
com o resto do mundo...

AVULGARIA
A SENTENÇA
QUE CONDENOU LUANDINO VIEIRA
A CATOZE ANOS DE PRISÃO

PROVOU-SE QUE O REU PRETENDIA
FAZER EXPLODIR BOMBAS DE
PLASTICO EM LUANDA PARA
ATERORIZAR A POPULAÇÃO CIVIL E
QUE QUERIA SEPARAR DA METRO-
POLITA A PROVINCIA DO ANGOLO

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

LUANDA, 26 -
José João
Machado de Góes, que tem em
posse a autoria do crime de
terrorismo, foi condenado a
catoze anos de prisão...

O BENEFICIA PELA QUARTA VEZ NA FINAL
DA TAÇA DOS CAMPEÕES EUROPEUS

TODAS AS ATENÇÕES PARA MILÃO

MILHÕES DE PESSOAS
SEGURÃO O GRANDE ENCONTRO

UM "INTER" DE CONQUISTADORES

ASSIM DEFINE HERRERA A SUA EQUIPA

Milão de ontem. Foi Torino,
Piacenza, Lazio, Roma, Fiorentina
e Cagliari. O vencedor foi o
Inter, que venceu a final por
um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.

MILÃO, 26 -
Poucos horas
antes do grande encontro que
se realizou no estádio de San
Siro, o Inter venceu a final
por um golo a zero.



Dezesseis mil milhões de escudos terão hoje a sua atenção concentrada sobre o Estado de S. Paulo, onde se realizou a reunião do Conselho de Ministros...

CONSELHO DE MINISTROS

NOVAS PERSPECTIVAS
PARA O CONGO

O GOVERNO DE LÉOPOLDVILLE

FOI ADMITIDO NA O. C. A. M.

ABIDJAN, 26 -
A Assembleia
Nacional do Congo Leopoldville
foi admitida na Organização
Comunidade Africana...

ABIDJAN, 26 -
A Assembleia
Nacional do Congo Leopoldville
foi admitida na Organização
Comunidade Africana...

ABIDJAN, 26 -
A Assembleia
Nacional do Congo Leopoldville
foi admitida na Organização
Comunidade Africana...

ABIDJAN, 26 -
A Assembleia
Nacional do Congo Leopoldville
foi admitida na Organização
Comunidade Africana...

Vertical text on the far right edge of the page, likely a page number or publication info.

A SENTENÇA

DO TRIBUNAL DE LUANDA

QUE CONDENOU O LUANDINO VIEIRA

(Continuado da 1.ª página)

com dois outros indivíduos, todos acusados de haverem cometido em participação (10.º agravante do artigo 34.º do Código Penal — «ter sido o crime cometido por duas ou mais pessoas») o crime contra a segurança externa do Estado, previsto e punido pelo artigo 141.º, n.º 1, do referido Código Penal (artigo 141.º, n.º 1 — «intentar, por qualquer meio violento ou fraudulento ou com o auxílio estrangeiro, separar da Mãe-Pátria ou entregar a país estrangeiro todo ou parte do território português, ou por qualquer desses meios ofender ou puser em perigo a independência do País»).

A sentença, cujos termos foram agora divulgados, analisa a acusação deduzida pelo digníssimo promotor de Justiça, tendo dado como provados os crimes que a seguir se mencionam, pelos quais José Vieira Mateus da Graça foi condenado a catorze anos de prisão maior e na suspensão de todos os direitos políticos por tempo de oito anos, além das medidas de segurança de internamento pelo período de seis meses a três anos.

Em 23 de Julho de 1959, foi o José Vieira Mateus da Graça detido por distribuição de panfletos e ligações com o Movimento Popular de Libertação de Angola. Posto em liberdade um mês depois, voltou a ser detido em Novembro de 1961, tendo confessado que seguia as directrizes do M. P. L. A., movimento de que se considerava membro e com o qual se tinha comprometido a enviar para Luanda bombas de plástico destinadas a provocar o terror entre a população.

Aquele criminoso encontrava-se em Luanda durante os acontecimentos terroristas que ocorreram naquela cidade em 4 de Fevereiro de 1961 e logo se desdobrou em actividades contra a soberania portuguesa, estabelecendo íntimos contactos com outros indivíduos, entre os quais os dirigentes do M. P. L. A., residentes no estrangeiro, aos quais solicitou que montassem uma emissora, editassem um jornal e enviassem bombas de plástico para aterrorizar a população.

Pretendeu então, em Agosto daquele ano de 1961, sair clandestinamente para o estrangeiro a fim de ele próprio trazer para Angola as citadas bombas de plástico.

Vindo nessa ocasião à Metrópole, a fim de alcançar o seu objectivo, foi impedido de seguir viagem para Inglaterra, já dentro do avião no aeroporto das Pedras Rubras. Impossibilitado de conseguir o seu objectivo, partiu para Lisboa onde estabeleceu contacto com o estudante Costa Andrade com o fim de partir clandestinamente do País o que não conseguiu. Nos primeiros dias de Outubro, o citado Costa Andrade escreveu-lhe de Itália informando-o das suas diligências quanto à pretendida saída clandestina e pondo-o ao corrente da opinião dos dirigentes do M. P. L. A., que era a de, por enquanto, nenhuma acção política ser desenvolvida, por elementos brancos, em nome do «movimento», visto decorrerem negociações entre o mesmo e a U. P. A., para formação de uma frente única, pelo que era necessário tomar precauções tendentes a fazer abortar o boato, espalhado pela U. P. A., de que o M. P. L. A. era um «movimento de colonos».

O criminoso imediatamente transmitiu essas instruções a outros indivíduos, através de um primo seu, António Julio dos Santos Carpinteiro, que se encontrava prestes a partir para Angola.

«Com todo este procedimento — diz a sentença proferida pelo tribunal de Luanda — intentaram os réus, em participação, separar da Mãe-Pátria a província portuguesa de Angola, recorrendo a meios fraudulentos, ao auxílio estrangeiro e procurando mesmo utilizar meios violentos».

Assinala-se ainda, no mesmo documento, que o José Vieira Mateus da Graça enviou à África do Sul um dos réus com ele julgados a fim de estabelecer contactos com um cuanhama de nome Nangonja, então a viver naquele país, com vista a revoltar as gentes daquela tribo. Ainda em 1961 ou seja na ocasião mais aguda dos morticínios levados a cabo pelos terroristas no Norte de Angola, os réus procuraram estabelecer ligações com vista a assaltar e tomar a cidade de Moçamedes, com o objectivo de dispersar as forças do Exército que tão heróicamente se batiam na região do Congo.

O julgamento do José Vieira Mateus da Graça e dos outros dois réus procedeu-se no decurso de seis audiências de acordo com as formalidades legais, tendo os réus delegado a sua defesa nos respectivos patronos.

O tribunal deu «como provados os factos e actividades praticadas e desenvolvidas pelos réus, tendentes à consecução, por eles pretendida, da independência desta província portuguesa de Angola, ou seja, da sua separação ou desintegração da mãe-pátria, por meios violentos e fraudulentos, que só não atingiram a fase final de execução, por razões independentes da vontade dos réus e, sobretudo, por intervenção oportuna da Polícia Internacional».

A citada sentença refere ainda que «todos os réus, que mantinham entre si relações de amizade, que vinham de longa data, e afinidades literárias e ideológicas, já tinham estado presos em 1959 e, a seguir, sublinha que «volvidos apenas dois anos, depois de restituídos à liberdade, voltaram a ter actividades, com assiduidade e intensidade, nomeadamente, por ocasião dos acontecimentos anormais e trágicos de Fevereiro e Março de 1964».

O tribunal assinalou, depois, as atenuantes, tais como não terem os réus antecedentes criminais registados no respectivo certificado; não terem estimado as funestas e danosas consequências que para eles adviriam da prática dos crimes que, aliás, conscientemente, praticaram; a espontânea confissão dos factos e actividades incriminadas o que facilitou a descoberta do crime e dos seus agentes e ainda de outras pessoas nele implicadas.

Pelos motivos decorrentes do que acima se referiu, o tribunal considerou que as atenuantes neutralizam a agravante

militante contra os réus, pelo que usaram da atenuação extraordinária do art.º 94, n.º 1 do Código Penal, fazendo baixar a penalidade do art.º 55, n.º 1 de dois escalões, para se situar no n.º 3 do referido artigo. Assim, o José Vieira Mateus da Graça foi condenado naquela pena de catorze anos de prisão maior.

★

Na Presidência do Conselho e nos ministérios do Ultramar e da Educação Nacional, em Lisboa, continuam a ser recebidos telegramas protestando contra a atitude da extinta Sociedade Portuguesa de Escritores.

Entre eles contam-se os assinados pelas seguintes individualidades e entidades: coronel Vitória, sargento Manuel António Nascimento, capitão Ramos Boavida, major Sá Cardoso, Antero Nobre, José Pinto Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Teófilo da Cruz, Goulart Nogueira, César Augusto e Manuel Sereno, presidente da Câmara Cabeceiras de Basto, coronel Pacheco; Solano de Almeida, Junta de Freguesia de Penalva de Alva, Graça Reis, Centro Popular de Cultura de Leiria, Comissão Concelhia da União Nacional de Coimbra, Eleutério Simões, António de Almeida Braga, Manuel Paulo Ribeiro, professores, funcionários e alunos da Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra, dr. Gabriel Medeiros Galvão, Acção Católica de Carregal do Sal, Junta Distrital de Faro, Comando Distrital de Bragança, comandante de terço de Castelo Branco, comandante de lança Lobão Ferreira, Miguel Lopes, legionários do distrito de Viseu; comandante de lança José Miguel, comandante de lança Normando; Rui Sacadura, Lança Dimas Fonseca, oficiais de milícia, graduados e legionários de Vila Real, oficiais, graduados e legionários de Chaves, Daniel Castanheira, Matos Parreira, Ernesto Antunes, Viriato Lima, José Boaventura, José Nobre, José Alexandre, José Sebastião, Bernardino Nobre, José Luzia, Manuel Joaquim, pessoal, direcção e agentes do ensino do distrito escolar de Guarda, oficiais, graduados e legionários de Viana do Castelo; Augusto dos Santos; comandante, oficiais e legionários do distrito de Braga, entre os quais figuram muitos ex-combatentes em Angola e na Guiné; comandante de terço, oficiais, milícia e legionários de Barcelos, Carvalho Monteiro, Câmara Municipal de Vila do Conde, Câmara Municipal de Barrancos, legionários de Vila Pouca de Aguiar, delegado de Sabrosa e seus legionários. Também a Junta Distrital de Lisboa, na reunião de ontem, presidida pelo sr. eng. Ribeiro Ferreira, manifestou o seu protesto contra a forma como foi atribuído o prémio novelístico por um juri da Sociedade Portuguesa de Escritores e apoiou inteiramente a atitude tomada pelo ministro da Educação Nacional ao extinguir aquela Sociedade.

Os que gostam de Café
bebem SICAL